

## PROCESSO SELETIVO PARA VICE DIRETOR ESCOLAR

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar, para atuar nas Escolas abaixo relacionadas, jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Diadema.

### **I – Das escolas participantes do processo seletivo simplificado/2024**

- EE Jorge Ferreira – 01 vaga
- EE Delcio de Souza Cunha – 01 vaga
- EE José Marcato – 01 vaga
- EE Eça de Queiroz – 01 vaga
- EE Arlindo Bétio – 01 vaga
- EE José Artigas – 01 vaga
- EE Evandro Caiafa Esquivel – 01 vaga
- EE Vila Santa maria – 01 vaga
- EE Simon Bolivar – 02 vagas
- EE José Fernando Abbud – 01 vaga
- EE Marie Nader Calfat – 01 vaga
- EE Miguel Reale – 01 vaga
- EE João Carlos Gomes Cardim – 01 vaga
- EE Olga Fonseca – 01 vaga
- EE Vila Socialista – 03 vagas
- EE Amadeu Odorico de Souza
- EE Augusto de Oliveira Jordão – 01 vaga

### **II – Disposições Iniciais**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva, para a Unidade Escolar indicada.

### **III – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação**

- a) o candidato deverá encaminhar proposta de trabalho voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;

- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) A função de Vice-Diretor Escolar será preenchida, privativamente, por docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade, que preencham os seguintes requisitos mínimos:
- 1 – Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  - 2 – Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  - 3 -Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);
  - 4 – Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela “Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:  
Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;  
Curso de Formação “Inova Educação – Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;  
Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.
- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

#### **IV – Da Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada;

#### **V – Da Entrevista**

A entrevista técnica será realizada pelo Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, de forma presencial e agendada via telefone cadastrado na inscrição.

#### **VI – Dos Documentos**

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual – 2024 (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- d) Currículo Profissional;
- e) Telefone de contato, para agendamento da entrevista.

## **VII – Das inscrições**

Local: A inscrição deverá ser realizada na sede da unidade escolar pretendida, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, com entrega da proposta de trabalho, em envelope constando a identificação do candidato e função pretendida.

Data: no período de 17 a 26 de janeiro de 2024.

Horário das ENTREVISTAS:

Será agendada via telefone cadastrado na inscrição.

## **VIII – Das Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Diadema, 12 DE JANEIRO DE 2024

Soraia Nahas

Dirigente Regional de Ensino